PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
Recurso Administrativo nº 1130060-69.2022.8.26.0100

(182/2023-E)

AVERBAÇÃO DE ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – RECURSO ADMINISTRATIVO – DESISTÊNCIA – HOMOLOGAÇÃO.

Excelentíssimo Senhor Corregedor Geral da Justiça,

Trata-se de recurso interposto por Grêmio Recreativo, Social e Cultural Hold´em (fls. 115/123) contra a r. decisão proferida pela MM. Juíza Corregedora Permanente do 2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo, que manteve a negativa de averbação de ata de assembleia geral extraordinária que aprovou a conversão da associação em sociedade empresária limitada (fls. 111/113).

O recorrente apresentou petição a fls. 142, pugnando pela desistência da ação, nos termos do artigo 485, VIII, do Código de Processo Civil.

É o relatório.

Opino.

O recorrente formulou pedido de desistência.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CAREN CRISTINA FERNANDES DE OLIVEIRA. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/sgcr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1130060-69.2022.8.26.0100 e o código DE6622.

Não há óbice legal e tampouco interesse hierárquico desta Corregedoria Geral da Justiça na continuidade do presente recurso administrativo.

A matéria está toda na disponibilidade do interessado, que pode, a qualquer tempo, antes da lavratura da inscrição, abandonar a sua rogação.

Ante o exposto, o parecer que, respeitosamente, submeto à elevada apreciação de Vossa Excelência é no sentido da homologação da desistência do recurso.

Sub censura.

São Paulo, 31 de maio de 2023.

CAREN CRISTINA FERNANDES DE OLIVEIRA
Juíza Assessora da Corregedoria
Assinatura Eletrônica

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CAREN CRISTINA FERNANDES DE OLIVEIRA. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/sgcr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1130060-69.2022.8.26.0100 e o código DE6622.

CONCLUSÃO

Em 31 de maio de 2023, faço estes autos conclusos ao Doutor **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, Excelentíssimo Corregedor Geral da Justiça. Eu, Marcos Dubinco, Escrevente Técnico Judiciário, GAB 3.1, subscrevi.

Proc. nº 1130060-69.2022.8.26.0100

Vistos.

Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, **homologo** a desistência do recurso.

São Paulo, 31 de maio de 2023.

FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA
Corregedor Geral da Justiça
Assinatura Eletrônica

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/sgcr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1130060-69.2022.8.26.0100 e o código DE6816.